



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA A MESA

EMENDA Nº. 001-C/2018

EM: 13 / 11 / 2018 - Referente ao Projeto de Lei nº. 043/2018 -

Art. 1º. O segundo inciso II e os incisos III e IV do artigo 2º do Projeto de Lei nº. 043/2018 ficam renumerados, respectivamente, para incisos III, IV e V, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

...

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Secretaria Municipal de Obras”.

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2018.


FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Presidente da CPLJR


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

Vice-Presidente da CPLJR


EDSON GONÇALVES GOMES

Membro da CPLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº. 001-C/2018

- Referente ao Projeto de Lei nº. 043/2018 -

Esta emenda legislativa visa, tão-somente, corrigir erros de numeração dos incisos que integram o texto do artigo 2º do Projeto de Lei nº 043/2018.

Por ser oportuna e legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Presidente da CPLJR

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

Vice-Presidente da CPLJR

EDSON GONÇALVES GOMES

Membro da CPLJR